



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO SABUGI-RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br

GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 814/2020

**Altera a Lei Municipal n.º 169, de 27
de dezembro de 1977, e dá outras
providências.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Travessa denominada de “**Travessa Luiz Agatângelo Neto**”, passa a denominar-se de “**Rua Expedicionário Luiz Agatângelo Neto**”.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal deverá dar publicidade à presente Lei, comunicando os Órgãos pertinentes acerca da alteração da denominação da Rua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi – RN, em 07 de maio de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
PREFEITA MUNICIPAL